

LEI N° 622, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 401.300,00 (Quatrocentos e um mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SubUnidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	365 – Educação Infantil
Programa:	0005 – PROEM – PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	1050 – MANTER ATIVIDADE COM CONVÊNIOS
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	51 – Obras e Instalações
Desdobramento:	00 – Obras e Instalações.....R\$ 296.300,00

FICHA 287

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto de Atividade:	1066 – MANUTENÇÃO COM ATIVIDADE DE CONVÊNIOS
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos

Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	51 – Obras e Instalações
Desdobramento:	00– Obras e Instalações.....R\$ 105.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 76 - 02.03.04.122.0004.2046.3.1.90.11.00.....	R\$ 15.000,00
Ficha 87 - 02.03.04.123.0004.2047.3.1.90.11.00.....	R\$ 8.000,00
Ficha 105 - 02.04.01.12.122.0005.2055.3.1.90.11.00.....	R\$ 8.000,00
Ficha 135 - 02.04.01.12.365.0006.2094.3.1.90.11.00.....	R\$ 8.000,00
Ficha 143 - 02.04.02.12.361.0005.2059.3.1.90.11.00.....	R\$ 75.000,00
Ficha 146 - 02.04.02.12.361.0005.2060.3.1.90.11.00.....	R\$ 75.000,00
Ficha 147 - 02.04.02.12.361.0005.2060.3.1.90.13.00.....	R\$ 12.300,00
Ficha 155 - 02.04.04.13.392.0006.2062.3.1.90.11.00.....	R\$ 4.000,00
Ficha 182 - 02.05.10.302.0007.2076.3.1.90.11.00.....	R\$ 134.000,00
Ficha 210 - 02.06.10.301.0007.2078.3.1.90.11.00.....	R\$ 2.000,00
Ficha 234 - 02.07.08.122.0008.2090.3.1.90.11.00.....	R\$ 40.000,00
Ficha 313 - 02.09.26.782.0009.2115.3.1.90.11.00.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 401.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 11 de junho de 2010.

João de Freitas Leal
- Prefeito -